

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
EDITAL Nº 1 – 2ª TF/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas para a admissão em seus cursos de graduação, na modalidade **transferência facultativa**, conforme Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de nº 01/2009, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2011**.

1 DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

1.1 A transferência facultativa é a forma de ingresso de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras para a Universidade de Brasília (UnB), mediante processo seletivo, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso equivalente, visando ao preenchimento de vagas ociosas de graduação da UnB.

1.2 O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente edital foram definidos nos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 01/2009.

1.3 A seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA) e pelo CESPE/UnB.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: **de 5 a 23 de maio de 2011**.

2.2 Local: Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00.

2.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

2.3.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

2.3.3 O pagamento do valor de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de maio de 2011**, observado o horário limite para a inscrição descrito na alínea “a” do subitem 3.1, bem como não deverá ser feito em envelope ou por agendamento.

2.3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

2.3.4.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.3.4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 25 de abril de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de abril de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 2.3.4.1 deste edital.

2.3.4.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais a serem divulgados na forma do subitem 5.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.3.4.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.3.4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3.4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.3.4.2 deste edital.

2.3.4.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.3.4.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

2.3.4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **2 de maio de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>.

2.3.4.8.1 O candidato disporá de **um dia** a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3.4.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **25 de maio de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.3.4.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.3.5 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção.

2.3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou vestibulares.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar, no local citado no subitem 2.2 ou enviar, até o dia **23 de maio de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – TF 2/2011 (Documentos para a inscrição), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, os documentos relacionados a seguir:

- a) formulário de inscrição preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011> para preenchimento *online* das **9 horas do dia 5 de maio às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de maio de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O preenchimento do formulário **não** implica a inscrição do candidato;
- b) documento de identidade ou passaporte (original e cópia);
- c) histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo, e as notas ou menções obtidas, bem como o total da carga horária para a integralização do curso e a carga horária obtida;
- d) comprovante de regularidade da IES e do curso de procedência do candidato;
- e) declaração de ser aluno regular à época da inscrição;
- f) currículo do curso de origem;
- g) documentação específica de seleção, para os cursos que exigirem a apresentação de porta-fólio composto de trabalhos acadêmicos executados na IES de origem, conforme especificado no subitem 4.1.3 deste edital.

3.1.1 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

- Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;
- UnB – Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária, nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- UnB – Ceilândia – Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- UnB – Gama – Campus Universitário do Gama – Área Especial, quadra 1 (antigo Foro do Gama) – Setor Central, Gama/DF.

3.1.2 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em língua espanhola.

3.1.3 Os documentos citados no subitem 3.1 deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, estas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique o deferimento do pedido.

3.1.4 Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzido em fax.

3.1.5 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

3.1.6 O CESPE/UnB somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

3.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.3 As inscrições para admissão por transferência facultativa estão condicionadas:

- a) à existência de vaga no curso de destino (de acordo com o presente edital);
- b) às adaptações curriculares necessárias;
- c) à comprovação de cumprimento, pelo candidato, na IES de origem, de, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso;
- d) à comprovação de o candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

3.3.1 A carga horária das disciplinas cursadas com aprovação na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso de graduação. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

3.4.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.

3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **23 de maio de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – TF 2/2011 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.6.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referidos no subitem 3.6 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **23 de maio de 2011**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado)**, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.6.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.6.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **23 de maio de 2011**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.6.1.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.6.1.3 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este processo seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.6.1.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>, na ocasião da divulgação do edital dos locais e horário de realização da prova da segunda etapa.

3.8.1.4.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentospecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, constará das etapas descritas a seguir.

4.1.1 A primeira etapa, de caráter unicamente eliminatório para todos os cursos, será constituída de análise do histórico escolar, quanto ao cumprimento, na IES de origem, de, no mínimo, 20% da carga horária específica do curso de destino e de, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização desse curso e de análise da equivalência entre o curso pretendido e o curso de origem. Os candidatos que não satisfizerem essas condições estarão eliminados das etapas seguintes do processo.

4.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cursos, será executada pelo CESPE/UnB e se constituirá de prova escrita, composta de cinco questões, a respeito de conhecimentos específicos do curso pretendido. Esses conhecimentos correspondem ao conteúdo expresso nos programas das disciplinas que constituem os 20% dos créditos obrigatórios desse curso, na forma do item 7 deste edital. Nessas questões também se avaliará o domínio de língua portuguesa, considerando-se aspectos como acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência etc.

4.1.2.1 A prova escrita valerá 10,00 pontos no total e cada questão 2,00 pontos.

4.1.2.2 Serão eliminados e não terão classificação alguma na seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos na prova escrita ($NPE < 5,00$).

4.1.3 A terceira etapa, de caráter classificatório, somente para os cursos que exigirem apresentação de porta-fólio, conforme especificado no quadro do item 5 deste edital, será constituída da avaliação deste porta-fólio, o qual deverá ser composto de trabalhos acadêmicos executados na IES de origem.

4.1.3.1 A avaliação do porta-fólio terá o valor máximo de 10,00 pontos.

4.1.3.2 Os critérios de avaliação do porta-fólio serão divulgados por ocasião da divulgação da relação dos aprovados na segunda etapa.

4.2 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 4.1.2.2 deste edital, a nota final na seleção será a nota obtida na prova escrita (2ª etapa), exceto para os candidatos aos cursos que exigem a apresentação de porta-fólio.

4.2.1 Para os candidatos aos cursos que exigem apresentação de porta-fólio, a nota final na seleção para os candidatos não eliminados na forma do subitem 4.1.2.2 será a média aritmética das notas finais obtidas na segunda e terceira etapas (prova escrita e avaliação do porta

-fólio).

4.2.2 Os candidatos não eliminados serão agrupados por curso, em ordem decrescente das notas finais na seleção, e a relação dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>.

4.2.3 Em caso de empate na nota final, não havendo vaga disponível para os candidatos envolvidos, será efetuada a classificação considerando o percentual de carga horária obtido na IES de origem, em ordem decrescente.

4.3 A seleção de candidatos à admissão por transferência facultativa está condicionada aos critérios que se seguem:

a) a transferência facultativa será para alunos oriundos de IES, brasileiras ou estrangeiras, para prosseguimento de estudos no mesmo curso;

b) apenas os candidatos selecionados na primeira etapa participarão da segunda etapa e apenas os candidatos selecionados na segunda etapa participarão da terceira etapa, quando o curso exigir.

5 DAS VAGAS POR CURSO

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS DIURNOS		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Administração	14
2	Agronomia	24
3	Arquitetura e Urbanismo *	1
4	Artes Cênicas (Bacharelado) *	9
5	Artes Plásticas (Bacharelado/ Licenciatura) *	2
6	Biblioteconomia	8
7	Ciência da Computação (Bacharelado)	15
8	Ciência Política	14
9	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	5
10	Ciências Contábeis	14
11	Ciências Econômicas	20
12	Ciências Farmacêuticas	4
13	Ciências Sociais	54
14	Comunicação Social	5
15	Desenho Industrial (Bacharelado)*	3
16	Educação Física	16
17	Enfermagem	20
20	Engenharia Civil	4
21	Engenharia de Redes de Comunicação	17
22	Engenharia Elétrica	9
23	Engenharia Florestal	17
24	Engenharia Mecânica	19
25	Engenharia Mecatrônica	18
26	Estatística	12
27	Filosofia	18
28	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	27
29	Geografia	8
30	Geologia	4
31	História	22
32	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	12
33	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	12

34	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	14
35	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	17
36	Letras – Tradução – Francês	10
37	Letras – Tradução – Inglês	9
38	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	35
39	Medicina Veterinária	12
40	Música (Bacharelado) *	2
41	Odontologia	10
42	Pedagogia	17
43	Psicologia	2
44	Química (Bacharelado)	15
45	Relações Internacionais	8
46	Serviço Social	14
	TOTAL DIURNO	592

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS NOTURNOS

ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Administração	31
2	Arquivologia	25
3	Ciências Ambientais	9
4	Ciências Biológicas (Licenciatura)	14
5	Ciências Contábeis	24
6	Computação(Licenciatura)	43
7	Filosofia	3
8	Física (Licenciatura)	30
9	Letras – Espanhol (Licenciatura)	12
10	Letras – Japonês (Licenciatura)	25
11	Letras – Português (Licenciatura)	20
12	Matemática (Licenciatura)	27
13	Música (Licenciatura)*	2
14	Pedagogia	16
15	Química (Licenciatura)	26
	TOTAL NOTURNO	307
	TOTAL (DIURNO E NOTURNO)	899

* cursos que exigem a avaliação de porta-fólio – terceira etapa de seleção

CAMPUS PLANALTINA – CURSOS DIURNOS		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Ciências Naturais	11
2	Gestão do Agronegócio	25
	TOTAL DIURNO	36

6 DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (datas prováveis)

Primeira etapa da seleção – eliminatória	
24/5/2011	Divulgação do resultado provisório da primeira etapa
25 e 26/5/2011	Recurso contra o resultado provisório da primeira etapa
3/6/2011	Divulgação do resultado final da primeira etapa

Segunda etapa da seleção – eliminatória e classificatória	
12/6/2011	Prova escrita de conhecimentos específicos (no turno da manhã)
13/7/2011	Divulgação do resultado provisório da segunda etapa
14 e 15/7/2011	Recurso contra o resultado provisório da segunda etapa
28/7/2011	Divulgação do resultado final da segunda etapa
5/8/2011	Registro e matrícula nos postos avançados da SAA (somente para aprovados em cursos que não exigem porta-fólio)
Terceira etapa da seleção – classificatória (somente para os cursos que exigem porta-fólio)	
29 e 30/7/2011	Entrega do porta-fólio
1 a 3/8/2011	Análise do porta-fólio
5/8/2011	Divulgação do resultado provisório da terceira etapa
6 e 7/8/2011	Recurso contra o resultado provisório da terceira etapa
11/8/2011	Divulgação do resultado final da terceira etapa e matrícula dos aprovados (postos avançados da SAA)
12/8/2011	Registro e matrícula nos postos avançados da SAA

6.1 O horário e o local de realização da prova da segunda etapa – prova escrita – serão divulgados junto com o resultado definitivo da primeira etapa da seleção na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>.

6.2 Será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>, a relação de candidatos selecionados, nas datas fixadas no calendário.

7 DOS PROGRAMAS

7.1 A relação das disciplinas cujas ementas servirão como programa para a prova escrita estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **primeira etapa**, ou contra o resultado provisório da **terceira etapa**, deverá entregar o recurso devidamente fundamentado na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, nas datas estabelecidas no item 6 deste edital, no horário das **8 horas às 19 horas**, ou utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>, e seguir as instruções ali contidas.

8.1.2 O departamento/instituto/faculdade disponibilizará vistas da avaliação do porta-fólio, nas datas estabelecidas para interposição de recurso, conforme item 6 do presente edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **segunda etapa** disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário **das 9 horas do primeiro dia às 19 horas do último dia**, ininterruptamente, conforme datas determinadas no edital de resultado provisório.

8.2.1 Para recorrer contra o resultado provisório da **segunda etapa**, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>, e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.2.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.2.4 Todos os recursos referentes à **segunda etapa** serão analisados e as respostas dos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>, após a divulgação do resultado final.

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas, bem como recursos contra os resultados finais das etapas.

8.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste edital e em outros a serem divulgados. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a essa seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>.

9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

9.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 9.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

9.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.8 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

9.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na seleção.

9.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.10 O candidato **não** poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.12 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.14 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

9.14.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

9.14.2 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá fornecer máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término da prova.

9.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.16 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.17 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

9.18 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

9.20 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

9.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.23 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos ou expor solicitação que **não** se refira à **revisão do resultado da segunda etapa** deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70901-970; encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0100 ou enviando mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

9.24 A homologação da seleção será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2011>, com classificação final, no limite das vagas de cada curso, obtida pelos candidatos habilitados nas três etapas.

9.25 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso de destino na UnB.

9.26 O candidato selecionado deverá efetivar registro no período previsto neste edital, sob pena de ser excluído do processo de admissão.

9.26.1 Por ocasião do registro a que se refere o subitem anterior, o candidato deverá apresentar, ainda, programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme especificações do subitem 3.1.

9.27 As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua inscrição, serão incineradas.

9.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o DEG.

Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação

Ricardo Carmona
Diretor-Geral do CESPE/UnB